



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICA

Jornal: DOE
Edição: 1275 PG: 1e.3
Data: 15/06/23 a 1
Fabrício

LEI Nº 1.786/2023 DE 5 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 4.376.877,88** (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PMC

RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE 250000 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	80.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	27.836,42
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	500.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.52.250000	Ordinário	criar	250.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.46.250000	Ordinário	criar	400.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	96.000,00
1026-23.691.2600.2.260	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	12.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.1.91.13.11.250000	Ordinário	criar	140.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.46.250000	Ordinário	criar	170.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	6.000,00
1030-12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	35.000,00
1030-12.367.3005.2.266	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	25.000,00
1030-12.367.3005.2.267	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	5.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	665.041,46
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	215.000,00
1051-23.122.5202.2.103	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	100.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	150.000,00
VALOR SUPLEMENTADO NA PMC – Ordinários (250000)				2.876.877,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE 250000 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	1.000.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.250000	Ordinário	criar	500.000,00

VALOR SUPLEMENTADO NO FMS – Ordinários (250000)	1.500.000,00
--	---------------------

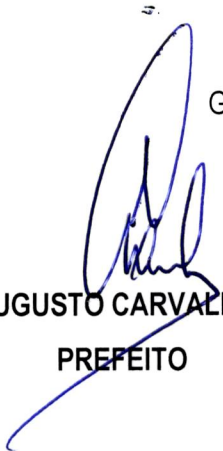
TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT- FONTE 250000	4.376.877,88
---	---------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente lei, amparada nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso I da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta do **Superávit Financeiro** relacionado aos **Recursos Ordinários, Fonte 250000**, conforme demonstrado no **QUADRO – MODELO 1 – BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO**, referente a 31/12/2022, parte integrante da lei em epígrafe.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de junho de 2023.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 1500 RECURSO NÃO VINCULADO		Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo				Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		OBRIGAÇÕES		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$	VALOR (R\$)	
BANCO DO BRASIL - 17176-X	R\$ 637.855,49	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 304.346,21		
BANCO DO BRASIL - 73000-9	R\$ 208.337,91	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	R\$ 94.799,75		
BANCO DO BRASIL - 73021-1	R\$ 694.199,81		R\$ 229.076,37		
BANCO DO BRASIL - 73136-6	R\$ 26.297,47				
BANCO DO BRASIL - 74515-4	R\$ 53.343,20				
BANCO ITÁU - 05081-7	R\$ 270.902,49				
BANCO ITÁU - 05083-3	R\$ 334.281,36				
BANCO ITÁU - 20414-1	R\$ 1.159,01				
BANCO BRADESCO - 606000-5	R\$ 835.151,80				
BANCO BRADESCO - 9747-0	R\$ 1.379.685,14				
CAIXA ECONÔMICA - 6-3	R\$ 31.804,03				
CAIXA ECONÔMICA - 1-2	R\$ 532.082,49				
CAIXA ECONÔMICA - 5-5	R\$ 0,01				
	R\$ 5.005.100,21	SUPERÁVIT	R\$ 4.376.877,88		
TOTAL	R\$ 5.005.100,21	TOTAL	R\$ 5.005.100,21		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Viviane Aparecida Almeida de Paula Nascimento	Data: 22/03/2023
Matrícula: 220058-9	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 125212/O-5
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 22/03/2023
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
Prefeito Municipal	
Nome: Joaquim Augusto Carvalho de Paula	Data: 22/03/2023
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	